



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002057/2009-78</p>	<p>Câmara de Graduação</p>
<p>Parecer: 1002/CGR</p>	
<p>Assunto: Projeto para implantação do Curso - Político-Pedagógico do Curso de Administração Pública, na modalidade à distância</p>	
<p>Interessado: NUCS – Pedro Albino de Aguiar</p>	
<p>Relatora: Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 97ª sessão de 19 de março de 2010, a Câmara baixou diligência para anexar os termos de adesão, convênios e endereço de funcionamento do curso.



Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002057/2009-78 PARECER: 1002/CGR
Assunto: Projeto para implantação do curso - Projeto Político Pedagógico do Curso de bacharelado em Administração Pública, na modalidade à distância.	
Interessado: Núcleo de Ciências Sociais – Pedro Albino de Aguiar	
Relator (a): Consª Lucia Setsuko Ohara Yamada	

I – Relatório:

O projeto político pedagógico foi elaborado baseado nas diretrizes curriculares do Ministério da Educação fundamentado pela Resolução CNE/CES Nº 04 de 13/07/2005, pela LDB Nº 9394 de 20/12/1996, pelos dispositivos legais e orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e Regimento Geral da Unir. Em 11 de agosto de 2009 o Chefe de departamento do curso de Administração solicita via Mem. Nº 031 ao Núcleo de Ciências Sociais a formalização do processo e aprovação no Núcleo e posterior encaminhamento ao CONSEA, uma vez que o projeto fora aprovado pela CAPES- conforme Edital nº 1/2009/DED/CAPES, de 27 de abril de 2009, publicado no Diário oficial da união – seção 3, nº 111 de 15 de junho de 2009. O processo conta com 175 folhas, contendo as atas do Departamento e do Conselho de Núcleo de Ciências Sociais que aprovam a implantação do curso e do projeto pedagógico.

II – Análise:

O processo teve início com a solicitação do departamento de Administração para o Núcleo de Ciências Sociais para a formalização do processo e apreciação pelo núcleo e conseqüente análise na SECONS. Consta no processo as atas do departamento e do núcleo aprovando a implantação do curso para o 1º semestre de 2010. Para efetuar a análise e o parecer, foi necessário encaminhar para diligência junto ao Departamento de Administração para que fossem sanadas as divergências de informações conforme despacho das folhas 146, 162 a 166. O Departamento do curso de Administração atendendo a solicitação da relatora, anexa as folhas 167 a 174, efetuando a correção apontadas anteriormente. Após a correção o Projeto pedagógico do curso de Administração Pública na modalidade a distância consta os requisitos básicos que são: público alvo; número de vagas; forma de ingresso; duração do curso; previsão para início das atividades; missão; visão; objetivo geral; objetivos específicos; perfil do egresso; organização curricular; carga horária; matriz curricular, ementas com as respectivas bibliografias e cópia do Diário Oficial da União que publicou o Edital nº 1/2009/DED/CAPES que divulga o resultado preliminar das propostas referentes ao processo seletivo de adesão ao programa nacional de formação em Administração Pública.

III – Parecer:

Diante do exposto sou de Parecer Favorável a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade à distância e da implantação do mesmo.

Cacoal, 12 de Fevereiro de 2010.


Consª Lucia Setsuko Ohara Yamada
Relatora